



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 113/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 682206** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos**. Aos 11 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Pregoeira Sra. Silvia Cristina Bello, Karla Borges Ghisi e Joelma de Matos, membros da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 082/2017/SMS, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada através da Ata de Julgamento publicada no dia 05 de setembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerra-se em 12 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 4,55. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Dando sequência à análise, foi encaminhada a proposta de preços à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, para análise técnica acerca do produto ofertado. Em resposta, através do Memorando SEI nº 1083644, a Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos informa que a proposta foi reprovada, em virtude de a empresa apresentar registro na ANVISA como produtos SANEANTES, em desacordo com o descritivo constante no Anexo I do Edital que especifica o uso do produto em ambiente HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. Sendo assim a empresa foi desclassificada pelo não atendimento aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços do Edital, conforme estabelecido no subitem 10.6, letra "d" do instrumento convocatório. Diante do exposto, com o intuito de dar agilidade ao processo de contratação, fica a empresa **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até dia 15 de setembro de 2017. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Servidor (a) Público (a)**, em 11/09/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor (a) Público (a)**, em 11/09/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 11/09/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083904** e o código CRC **6DE66C51**.

